



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## OFÍCIO SJAP-DIREF 25/2021

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador do Estado do Amapá  
Governo do Estado do Amapá  
Palácio do Setentrião, Rua General Rondon, 259, Centro  
Macapá-AP

**Assunto: Solicitação de inclusão de Oficiais de Justiça em grupo prioritário do Plano de Vacinação Contra a Covid-19 no Amapá**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Os Oficiais de Justiça, no exercício de sua função, integram a linha de frente do Poder Judiciário, realizam um trabalho de natureza eminentemente externa, extremamente importante para a efetivação da prestação jurisdicional e essencial à população amapaense.

No cumprimento das diligências judiciais, que em muitos casos ocorrem em conjunto com as forças de segurança federais e estaduais, tais servidores estabelecem contatos com diversas pessoas em diferentes ambientes e em diversas situações fáticas, sendo diariamente expostos aos riscos inerentes da rotina profissional e, no cenário atual de pandemia, estão muito mais vulneráveis ao contágio pela Covid-19.

Atualmente, esta Justiça Federal do Amapá conta com apenas 10 (dez) Oficiais de Justiça em seu quadro de pessoal, quantitativo pequeno e extremamente importante para o gerenciamento das atividades funcionais e para a prestação do serviço à sociedade.

Nessa linha, considerando os termos do Decreto nº 1.376/2020 que instituiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) e a Situação de Emergência em Saúde Pública, declarada por meio do Decreto nº 1.413/2020 e do Plano Estadual de Vacinação Contra a Covid-19 no Amapá, **solicito** a Vossa Excelência a análise pelos órgãos competentes acerca da viabilidade de inclusão dos Oficiais de Justiça no grupo prioritário de trabalhadores das forças de segurança e de funcionários do sistema prisional - 4ª fase de vacinação estabelecida no Plano Estadual de Vacinação Contra a Covid-19 no Amapá.

Atenciosamente,

Juiz Federal Jucélio Fleury Neto  
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 25/02/2021, às 10:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12416618** e o código CRC **2F879649**.

---

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)  
0001043-53.2020.4.01.8003

12416618v6